



DECRETO Nº 06 DE 10 DE ABRIL DE 2020

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 17/2019, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 126.708,66 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), para atender à crise sanitária do Coronavírus (COVID-19) e da outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor Valdemir Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 17/2019 com o objetivo da inclusão da **Atividade 2179 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19**, tendo por base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 09/2020 , todos no combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 17/2019, no montante de R\$ 126.708,66 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), para atender às despesas assim classificadas:

- PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
- ORGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- UNIDADE: 00– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
- SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- PROGRAMA: 0023 – LEVA SAÚDE
- PROJ/ATIVIDADE: 2179 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
- FONTE 214 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS (BLOCO CUSTEIO)



NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 14.286,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis	R\$ 17.712,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 65.617,66
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 21.893,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 7.200,00
TOTAL	R\$ 126.708,66

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito extraordinário aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação transferência de recursos do SUS – Outros programas Financeiros – 17.18.03.9.0.00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí-PI, 10 de abril de 2020.


VALDEMIR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 395.033.643-53